



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU/UFJF), REALIZADA NO DIA 02 (DOIS) DE DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 14H30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), EM CONTINUIDADE ÀS REUNIÕES DOS DIAS 26 (VINTE E SEIS) DE NOVEMBRO E 01 (UM) DE DEZEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.**

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), regimentalmente convocado sob a Presidência da Professora Doutora Girlene Alves da Silva e com a presença dos Conselheiros (as): Alex Sander Moura, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Livia de Souza Coimbra, Anderson de Oliveira Reis, Cassiano Caon Amorim, Cacilda Andrade de Sá, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi, Eduardo Barrére, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Flávio Sereno Cardoso, Giselle Moraes Moreira, Gislaine Santos, Hugo Lemes Carlo, Igor Coelho de Oliveira, Iluska Maria da Silva Coutinho, Isabel Cristina Nascimento de Jesus, Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Jeferson Macedo Vianna, José Gustavo Francis Abdala, Jordan Henrique de Souza, Leandro de Moraes Cardoso, Leandro Ferracini Cabral, Lyderson Facio Viccini, Luana Luiza Nascimento Lombardi, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcos Martins Borges, Marcos Tanure Sanábio, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Mário Antônio Ribeiro Dantas, Marise Pimentel Mendes, Matheus Henrique Feres Botelho, Renata Mercês Oliveira Faria, Roberto Junio Pedroso Dias, Rogério de Souza Sérgio Ferreira e Tayara Talita Lemos realizou-se a reunião do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF) em continuidade às reuniões dos dias 26 de novembro (ordinária) e 01 de dezembro de 2021. Havendo número legal, a Senhora Presidente deu início à sessão, a qual foi realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. A Senhora Presidente apresentou a justificativa de ausência dos Conselheiros Augusto Santiago Cerqueira, Dimas Augusto de Carvalho e Robert Daibert Júnior e deu boas vindas à Conselheira Giselle Moraes Moreira, Diretora de Ensino do Colégio de Aplicação João XXIII. A Senhora Presidente comunicou e lamentou o falecimento prematuro do Professor Leonardo Carneiro, vice-diretor do Instituto de Ciências Humanas (ICH), e recordou o entusiasmo e o compromisso do professor na defesa da Universidade Pública e das suas políticas de inclusão das populações mais vulneráveis. Quanto ao item 3.2 da pauta, processo SEI 0121187.010611/2019-45, que trata da proposta de minuta de Resolução para o processo seletivo de admissão de professor substituto previsto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a partir dos trabalhos desenvolvidos por uma Comissão instituída pela Portaria n. 781 de 28 de maio de 2018, retomou a discussão e lembrou que, na última reunião, a relatora, Conselheira Aline Araújo Passos, Diretora da Faculdade de Direito expôs o seu parecer e

o servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Rafael Lucas da Silva Santos apresentou as ponderações da Progepe, as quais foram encaminhadas aos Conselheiros. Diante disso, a Conselheira Aline Araújo Passos pontuou as seguintes divergências: 1) o rol de impedimentos estabelecidos aos membros da banca examinadora (art. 11 §4º) e 2) a definição quanto à redação do art. 76 que estabelece o recurso, sendo importante prever o prazo e as possibilidades de interposição. Ressaltou que as demais ponderações da Progepe poderiam ser incorporadas ao parecer por refletirem o consenso. Após debates, a Conselheira Renata Mercês Oliveira Faria, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, propôs, de forma complementar, a fim de manter os mesmos princípios do concurso público para a composição da banca examinadora, garantindo a celeridade e a viabilidade na composição desta, a seguinte redação para o art. 86: “Observada a essência das regras estabelecidas nesta Resolução, o edital poderá estabelecer a adoção de sistemas remotos, informatizados e eletrônicos para a operacionalização de atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, podendo realizar adaptações necessárias”. Ademais, quanto aos critérios de pontuação dos títulos a serem estabelecidos por cada Conselho de Unidade (art. 81), sugeriu a alteração do prazo para 60 (sessenta) dias. O Conselheiro José Gustavo Francis Abdala, Diretor Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, questionou acerca da possibilidade de redução do prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 11, §4º, visto que o processo seletivo visa preencher uma vaga de professor temporário. A Conselheira Aline Araújo Passos considerou que a escolha do prazo de 5 (cinco) anos foi realizada pela comissão e votada e aceita pelo Conselho Superior, e esclareceu que é possível estabelecer regras procedimentais diferentes para o concurso público e o processo de seleção, diante do argumento de que este tem como premissa a celeridade, e que o critério do prazo de 5 (cinco) anos não é regra procedimental, mas sim principiológica, baseada na moralidade e na impessoalidade. Houve concordância quanto ao prazo de 3 (três) dias úteis para o recurso previsto no art. 76. Após pedidos de esclarecimento e amplo debate entre os Conselheiros, chegou-se ao consenso, e o Conselho Superior, por maioria, aprovou, com as modificações sugeridas e incorporadas pelo parecer, a minuta de resolução, que estabelece, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), o procedimento de admissão de professor substituto. No que tange à solicitação de esclarecimento da Associação de Professores do Ensino Superior de Juiz de Fora (APES JF) sobre a vigência das Resoluções 33.2020 (ensino remoto) e 50.2021 (retorno gradual) ambas do CONSU, a Senhora Presidente explicou que o Conselho Superior não tratou de nenhuma revogação relacionada às resoluções citadas, logo as resoluções continuam orientando a UFJF. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a reunião. A reunião foi secretariada por mim, Edson Vieira da Fonseca Faria, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2021.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Profª. Dra. Girlene Alves da Silva**  
**Vice-Reitora da UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Simoes Bezerra, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 25/03/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 25/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 25/03/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine dos Santos, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 25/03/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor (a)**, em 25/03/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Luiza Nascimento Lombardi, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Conselheiro(a)**, em 26/03/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 27/03/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Afonso Miranda Chaves,**



**Conselheiro(a)**, em 28/03/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Teixeira Gomes, Conselheiro(a)**, em 28/03/2022, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 29/03/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0719807** e o código CRC **C2694827**.

---